

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OFÍCIO N.º 250302/2025 – GAB-SEMED

Ao Ilustríssimo Senhor.

MARK JONNY SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, Novo Horizonte

CEP: 68.485-000 – Pacajá-PA.

ASSUNTO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº **20250043-FME**, originária do Pregão Eletrônico nº **90021.2024-FME**.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo vimos, por meio deste, em consonância com disposto no art. 31, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e suas posteriores alterações, solicitamos o **AUTORIZO**, vossa Senhoria da Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250043-FME**, cujo objeto versa: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de serviços continuados comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais com materiais e mão de obra inclusa para atender a rede Municipal de Educação de Pacajá/PA, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **90021.2024-FME**.

Informamos, que entre as empresas vencedoras do certame, temos interesse em aderir às quantidades de todos os itens da empresa: B M CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA; C.N.P.J. nº 22.173.891/0001-10, estabelecida à Av. Transamazônica, Centro, Pacajá PA, representada neste ato pelo Sr. DERNIVAL DA SILVA LIMA, C.P.F. nº 639.752.892-87, R.G. nº 3453365 PC PA. Em caso de **AUTORIZO**, nos permite entrar em contato com a empresa solicitante para verificarmos por meio de ofício, se a empresa consagrada vencedora **ACEITA**, nos atender.

Solicitamos, ainda por gentileza que nos encaminhe cópias do Edital e seus anexos oriundos do processo licitatório acima referendado e suas publicações, Ata de Registro de Preços e suas publicações e a documentação de habilitação da empresa vencedora dos itens, descritos no objeto da Ata de Registro de Preços nº **20250043-FME**, originária do Pregão Eletrônico nº **90021.2024-FME**.

Informamos que os quantitativos à serem **aderidos NÃO excederem 50% (cinquenta por cento)** do **quantitativo total dos itens acostados e** registrados na respectiva Ata de Registro de Preço, em atendimento ao art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Cordialmente,

Anapu/PA, 25 de março de 2025.

Suzana Margareth Scarparo Leite
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025